

LEI Nº 1.438 / 89

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Dr. Mário Inácio Carneiro** a Rua implantada na faixa do DNER, margem direita da BR-356, sentido Muriaé Campos, nesta cidade, no trecho compreendido entre a Casa de Saúde Santa Lúcia, onde se inicia, passando pelos trevos do Bairro Chácara da Gávea e da ponte da Rodoviária, até atingir a BR-356, defronte à nova sede da firma Auto Peças São Cristóvão Ltda.

Art. 2º - A municipalidade providenciará a afixação das placas de nomenclatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 10 de outubro de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé